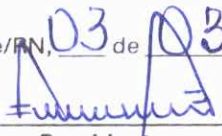




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

INDICAÇÃO N.º 033 /2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO <u>APROVADO</u>
Monte Alegre/RN, <u>03</u> de <u>03</u> de 2026.
 _____ Presidente

O VEREADOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com encaminhamento de cópia da indicação para Secretaria Municipal de cultura Turismo e Eventos.

OBJETO DA INDICAÇÃO:

VIABILIDADE DO RETORNO DO CONCURSO DE VOZES EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS.

Justificativa:

A viabilidade do retorno do curso de vozes em suas respectivas categorias mostra-se plenamente justificável diante da importância cultural, educacional e social que tal iniciativa representa para a comunidade. O curso contribui significativamente para o desenvolvimento artístico, o aperfeiçoamento técnico vocal e a valorização dos talentos locais, promovendo inclusão, disciplina e fortalecimento da identidade cultural.

Além disso, a retomada do curso possibilita a formação adequada dos participantes conforme suas categorias vocais, garantindo melhor aproveitamento pedagógico, preservação da saúde vocal e elevação da qualidade das apresentações artísticas e culturais. Trata-se de uma ação de baixo custo e alto impacto social, capaz de estimular a participação comunitária, ampliar oportunidades culturais e fomentar novos talentos.

Dessa forma, o retorno do curso de vozes, organizado em suas respectivas categorias, revela-se viável e necessário, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais e educacionais do município.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados os estudos e providências necessários à execução da obra.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE: 30/02 /2026.